Ata da 17ª (décima sétima) Reunião Ordinária da I Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Sarzedo, realizada no dia 28 de agosto a de1997.

Aos 28 dias do mês de agosto de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete),às 19:40(dezenove horas e quarenta minutos) realizou-se a 17ª (décima sétima) reunião ordinária da Câmara Municipal de Sarzedo, em sua sede à rua José Batista Filho, nº 236,Lj 03, Praça Ermelindo Cardoso Centro-Sarzedo; com a presença da maioria dos seus Edis, registrando-se apenas a falta da Vereadora Mércia Rodrigues da Silva.O Presidente invocando o nome de Deus, iniciou os trabalhos. Após oração, procedeu-se a leitura de um versículo bíblico pela Secretária.Logo após chamada nominal, o Presidente solicitou a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida, discutida e aprovada foi assinada pelo Secretário, Presidente e demais vereadores presentes.

ORDEM DO DIA - MATÉRIA APRECIADA - ÚNICA DISCUSSÃO

Passou-se a apreciação e votação dos Pareceres da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas que fora favoráveis aos Projetos de Leis nº 29/97,30/97, apreciação e votação da emenda nº01 ao Projeto de Lei nº 31/97, logo que aprovada foi apreciado o Parecer ao Projeto de Lei nº 31/97. Após discutidos, foram aprovados por unanimidade em discussão única.

MATÉRIA APRECIADA EM 1ª DISCUSSÃO

Passou-se a apreciação dos Projetos de Lei em 1ª discussão: Projeto de Lei nº29/97 "que dá denominação de Estádio Municipal João de Deus ao Estádio Municipal do Bairro Santa Mônica, neste município"; Projeto de Lei nº 30/97 "que dá denominação de Avenida Vereador Milton Vicente Saldanha a avenida 02 do Bairro Santo Antônio, neste município"; Projeto de Lei nº 31/97 "que dá denominação às vias públicas do Bairro Jardim Planalto , neste município".de autoria do Vereador Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar. Todos aprovados pela maioria em 1ª discussão.

REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES

A seguir foram apresentados e apreciados: Requerimento nº 15/97 de iniciativa do Vereador José Augusto de Oliveira, que solicita ao Executivo esclarecimentos quanto ao número, cargo e vencimentos de cada funcionário contratado da Prefeitura e o encaminhamento regular da receita municipal mensal.Após discussão, foi aprovados com unanimidade dos votos. E seguimento, possou-se a apreciação das indicações: nº 96/97, 97/97, 98/97 e 99/97 de autoria do Vereador Expedito João Bernardo.Colocadas em discussão foi questionado pelos Vereadores que os redutores de veículos pedidos na indicação 97/97 para Rua Campos de Elífeos que dá acesso à Itaminas já existem e seria desnecessário. O autor da indicação afirmou que fora pedido de morador que prefere que os redutores sejam implantados em frente sua residência; que até então estão distantes;quanto a indicação 99/97 que solicta a instalação de placa educativa de contra mão na rua Olegário Maciel proibindo o acesso a rua Campos de Elífeos, fora pedido dos próprios motoristas. Seguida de votação, foram aprovadas com totalidade dos votos
desta Casa.Com a palavra, o Presidente prestou explicações quanto ao uso do livro de Oradores Inscritos. Em seguida, esclareceu que a pedido do vereador José Augusto, estava na Casa o advogado Dr. José Maria jurídico da Prefeitura para prestar esclarecimento quanto a Lei Complementar nº 05/97, Artigo 81, a

respeito das gratificações de quinquênio; que até então fora aprovado 5%(cinco por cento) a cada 5 anos de efetivo exercício. Com a palavra, o Vereador José Augusto cumprimentou à todos os presentes e direcionou-se ao advogado Dr. José Maria quando solicitou esclarecimento quanto ao fato de a Cidade de Sarzedo estar adotando a Lei Orgânica de Ibirité, onde está claro que os prestadores de serviços têm direito à gratificação de quinquênio de 10% a cada 5 anos de efetivo exercício; e em Sarzedo fora aprovado Lei Complementar com 5% a cada 5 anos de prestação de serviços, podando o direito dos funcionários de Ibirité que optaram prestar serviços em Sarzedo. O advogado após cumprimentar ao presentes, esclareceu então que a Lei aprovada não feria nenhum direito dos servidores herdados da administração de Ibirité. Pelo fato de quinquênio não ser ato Constitucional o chefe do Executivo tem autonomia de determinar a porcentagem; e para não exceder em gastos achou por bem adotar 5%, mas os direitos adquiridos pelos antigos servidores prevalecem, a Lei será adotada para os novos funcionários à partir do mandato de 97. Na oportunidade, questionaram ainda sobre o pagamento das férias das professoras no ano de 1996 que não fora efetuado pagamento. O advogado afirmou que em dezembro Sarzedo não possuía Prefeito mas, um administrador que deveria efetuar o pagamento que correspondia a férias sobre o exercício de 96. Os representantes de Sarzedo não convenceram Ibirité a efetuar o pagamento; os servidores então, entraram com ação na justiça e tem condições de ganhar a causa. A Vereadora Maria Aparecida Silveira pediu esclarecimento quanto a administração de Sarzedo quando se encontrava sem Prefeito instalando o município. Dr José Maria explicou que havia sido formada uma comissão paritária para representação. A Vereadora então lamentou pelo fato de muitos ocorridos onde a comissão não fez nada; acrescentou ainda que as omissões de hoje só refletem seus efeitos amanhã. A advogado comentou que fora a primeira experiência com comissão representativa na instalação de município e fora desastrosa. Falaram ainda sobre o terreno da CDI; onde o Presidente tomando a palavra, pediu para não se desviarem da matéria em pauta; e passou a palavra ao Vereador José Jorge da Silva que questionou se o funcionário ficou pendente de alguns dias para completar 5 anos até 31/12/96, e passou a prestar seus serviços nesta Cidade, tem direito a gratificação de quinquênio a 5%. Ele esclareceu que não, a lei ampara 5 anos completos. O Vereador José Augusto perguntou se o servidor herdado de Ibirité completou 5 anos até 31 de dezembro de 96 e em seguida passou a servir a Cidade de Sarzedo tem o direito da gratificação à 10%. O advogado afirmou que sim. O Vereador Luiz da Silva Filho questionou ainda sobre a realização do concurso público nesta Cidade que fora pré-estabelecido 6 meses, e havia defendido que o tempo seria insuficiente e ainda não havia Lei Orgânica, e o próprio Dr. José Maria afirmou que era desnecessário Lei Orgânica para realização do concurso. O advogado com verificação a Lei complementar número 01; esclareceu que o chefe do executivo determinou a contratação de empresa para realizar o concurso até o fim de 12 meses, segundo semestre pelo fato da emenda que a própria Câmara aprovou; e pretende iniciar o próximo ano de 98 sem prestadores contratados, mas concursados. O Vereador justificou que a emenda apresentada não abrangia este caso. O advogado afirmou que tanto ele quanto o chefe do executivo interpretaram a emenda desta maneira adequando ao concurso, que então será realizado neste segundo semestre. Encerrado os esclarecimentos do jurídico; o Presidente agradeceu sua presença. O Vereador Luiz da Silva filho pediu

a palavra a visitante que gostaria de questionar sobre o Projeto de Lei que institui o Conselho Municipal de Saúde. Com a permissão, a Visitante Sara Paula perguntou se a citada lei seria aprovada nos termos a qual se encontra ou seria apresentado alguma emenda. O presidente esclareceu que emendas poderão ser apresentadas até mesmo no momento da votação do Projeto; o Vereador Luiz da Silva afirmou que a comissão irá apresentar algumas emendas, e quanto as deliberações da conferências, não tivera condições de analisar pelo fato de não estar prontos. Com a palavra o Vereador José Augusto pediu aos colegas mais empenho nos estudos e elaboração da Lei Orgânica. A Vereador Maria Aparecida apreciou e apoiou as palavras do colega e completou seus comentários afirmando que, quanto a arrecadação para a compra da viatura, seria realizada reunião dia 30 de agosto às 07:00 h.com comandante para fazer balanço e esclareceu ainda que é representante do Clube de Mães. O Presidente afirmou que na reunião da Mesa Diretora fora estipulado as diretrizes para o segundo semestre em relação a elaboração da Lei Orgânica que será desempenhado; e a pedido de esclarecimento do Vereador Luiz da Silva a respeito da Lei de Uso e Ocupação do Solo, confirmou que a cópia está com o jurídico da Câmara para redação adequada.Em tempo, agradeceu a presenças do visitantes. Nada mais havendo para constar e a se tratar, o Presidente em nome de Deus, declarou encerrada a presente Reunião as 20:55(vinte horas e cinqüenta e cinco minutos), da qual foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais vereadores presentes.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE AGOSTO DE 1997.

WERTHER CLAYTON DE REZENDE Werther Clayton de Rezende

EXPEDITO JOÃO BERNARDO Expedito João Bernardo

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA José Augusto de Oliveira

JOSÉ JORGE DA SILVA José Jorge da Silva

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA José Gonçalves de Oliveira

LUIZ DA SILVA FILHO Luiz da Silva Filho

LUIZ GONZAGA B. DE AGUIAR Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

MARIA APARECIDA SILVEIRA Maria Aparecida Silveira

MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA

/CAM